



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1138/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-
plementar no valor de CR\$ 30.605.999,94 (Trinta milhões sei-cen-
tos e cinco mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e noven-
ta e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações
orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1017 - CONSTR. AMPLIAÇÃO REG. DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0- 84 Obras e instalações..... CR\$ 24.750.000,00.

2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0- 87 Material de Consumo..... CR\$ 4.356.000,00.

3.1.3.2- 89 Outros Serv.e Encargos..... CR\$ 1.499.999,94.

Art. 2º - Servirão de recursos pa-
ra atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendên-
cia de arrecadação a maior no valor de..... CR\$ 30.605.999,94.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário o presente projeto de lei entrará em vigor na da